

212
231
132

Em observancia ao recomendado no arts 96º da lei de 7 de Agosto de 1913 e arts 20º da lei de 23 de Junho de 1916, submetto á approvação da Junta da digna presidencia de V. Ex.ª a deliberação desta Camara que altere o tabelo das taxas sobre a cabeça de gado que for introduzida nas feiras dos Ramos e S.º Cipriano e mercados semences de gado suino, consistindo essa alteração no seguinte:

Por cada cabeça de gado suino de 1ª classe (demais de 90 quilos)	Taxa actual \$06 elevada a \$10	
Idem idem de 2ª classe (de 45 a 90 quilos)	\$04	\$04
Idem idem de 3ª classe (até 45 quilos)	\$02	\$02
Idem de gado vacum	\$10	\$10
Idem de gado lanigero	\$01	\$01
Idem de gado caprino	\$01	\$01
Por cada cavalgada maior	\$10	\$10
Idem menor	\$04	\$04

Excm. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S.º Cipriano

O Presidente da Comissão Executiva,

78

133

Comunico a Vª Exª, em resposta ao seu officio nº 295 de 28 de fevereiro ultimo, que as guias que acompanharam o officio de Vª Exª nº 2428 de dezembro proximo passado, foram enviadas ao Snr. Secretario de Finanças em 8 de janeiro ultimo, conforme a indicação de Vª Exª naquele seu primeiro citado officio nº 295.

Saude e Fraternidade.

Evora, 12 de Março de 1920'

Exmº Snr. Comandante do 4º Grupo de Metralhadoras - Estremoz

O Presidente da Comissão Executiva

215
225

134

134

Requerita a Camara Municipal do Concelho de Evora
a 2a Repartição da Direcção Geral do Comercio Agricola
12 sacos d'assucar cristalizado para serem entregues ás
seguintes farmacias deste concelho - farmacia da Miseri-
cordia desta cidade 2 sacos - Nota 3 sacos - Ferro 3 -
Souto 1 - Oliveira 1 - Rebocho 1 - Ferreira de Souza 1

Secretaria da Camara Municipal de Evora 16 de Março
de 1920

O Presidente da Comissão Executiva

Os Vogaes

Visto - O Administrador do Concelho

1920

1920

O Presidente da Comissão Executiva

Exm^a Snr^e

Em officio nº 24 de 7 de janeiro ultimo teve V^a Ex^a a gentileza de chamar a atencao da Comissao Executiva da minha presidencia, para o apelo lançado pela imprensa de Lisboa, acerca da projectada destruicao da torre goda que existe na rua 5 de outubro desta cidade, que tem o seu valor historico e architectonico; e por que é uma pagina viva da historia desta cidade, levaria a Camara a não permitir tao inqualificavel vandalismo.

Como até aquella data nada oficialmente constasse á Comissao sobre o assunto, resolveu esta aguardar que lhe fosse submetido a sua approvacao o projecto da obra, para então se pronunciar. O projecto foi-lhe presente ha poucos dias, enviando-o em seguida acompanhado do officio de V^a Ex^a a reparticao tequindas Obras Publicas Municipaes, que informou que sendo reconhecido valor historico e architectonico na torre, seria para o seja que elle nunca tivesse passado a propriedade particular ou ja tivesse sido readquirida pelo Estado e, como tantas outras, tivesse soffrido as obras necessarias para lhe darem o aspecto primitivo, sendo então classificada como m o n u m e n t o n a c i o n a l, ou então que se não permitisse, no momento oportuno, a abertura de janelas e portas de tipo completamente moderno e a collocacao de um forro de azulejo que tornaram o seu aspecto muito condenavel.

Discutidas as ponderacoes do Snr. Engenheiro Municipal e ao mesmo tempo as consideracoes constantes do citado officio de V^a Ex^a deliberou a Comissao, como meio mais pratico de resolver o assunto sem violencias tanto mais que o aspecto condenavel da torre continuaria existindo, lembrar ao Grupo de que V^a Ex^a é muito digna Presidente a acquisicao do mencionado edificio e que por seu intermedio adquira o Conselho de Arte e Arqueologia, aguardando a Comissao pela resolucao dentro do prazo de tres meses, contados da data do presente officio, findo o qual não podera deixar de ser autorizada a obra se a compra não se tiver efectuado.

Saude e Fraternidade.

Evora, 15 de Março de 1920

Exm^a Snr^e Presidente do Grupo Pro Evora.

O Presidente da Comissao Executiva

223
227

Requisita a Camara Municipal de Evora á 2ª Repartição de
Direção Geral do Comercio Agrícola 10:000 kilos de asecucar
para serem entregues ao Snr Sebastião de Melo da Costa Cerve-
ra que o destina á industria de refrigerantes, preferindo ar
contudo asecucar cristalizado.

Secretaria da Camara Municipal de Evora 17 de Março de
de 1920

O Presidente da Comissão Executiva

O Vogas

O Administrador do Concelho

Seccão de Fraternidade

Evora, 15 de Março de 1920

10.000 kg Grupo P. Evora

O Presidente da Comissão Executiva

C O P I A

Por escritura de 15 de outubro de 1916 e 30 de Junho de 1910 foi pelo Ministerio da Guerra autorizada a Camara Municipal a construir um alpendre para resguardo dos seus carros nos fossos das antigas fortificações da cidade à direita das Portas d'Alconxel. Essa obra não se chegou a efectuar por falta de recursos do Municipio.

Em 1916 por um lamentavel equivooco foi ordenada pela Camara a contrução de um muro de vedação no referido local e junto da estrada da circunvalação reconhecendo-se depois que a autorização do Ministerio da Guerra era apenas para a construção d'um alpendre. Logo a Camara solicitou que lhe fosse concedida a utilização do referido terreno e sua vedação para resguardo dos seus carros SEM QUE DESSE FACTO SE CONSIDERASSE PROPRIETARIA DESSE PREDIO, tal como se tinha estipulado nas antigas escrituras. Foi-lhe então indicado que comprasse o terreno e que não podesse fazer pela sua falta de recursos. Fez então a firma Joaquim Augusto, Linda requerer a compra do mesmo terreno, chegando a depositar no Conselho Administrativo de Cavalarias 5 e importancia da avaliação.

Sabendo-se agora que foi sustada a praça e constando que por motivo do requerimento feito pela citada firma Joaquim Augusto, Linda vem a Camara Municipal pedir a V. Exa que lhe seja cedido o terreno e consentida a sua vedação nas condições em que tinha obtido autorização para construir os alpendres, pelas escrituras de 1906 e 1910.

Saude e Fraternidade.
17 de Março de 1920

(an.)

Jorge de Barros Capinha
Francisco Maria Nunes
Ricardo Roberto da Silva
Eusto Gomes Moutão
Antonio José Molero
Antonio Francisco Felix
Antonio Ferreira de Souza

225
228

Requisita a Camara Municipal de Evora á 2ª Repartição da Direcção Geral do Comercio Agricola 20 sacos (vinte) com assucar em rama, para serem entregues ao fabricantes de chocolate e amendoas desta cidade Snn Antonio Anselmo Dias, que o destina á sua industria.

Secretaria da Camara Municipal de Evora 20 de Março de 1920.

O Presidente da Comissão Executiva

Os Vereadores

Visto O Administrador do Concelho

227
230

Requisita a Camara Municipal de Evora á 2ª Repartição
da Direcção Geral do Comercio Agricola 100 sacos (cem)
com assucar cristalizado para serem entregues ao fabricante
de chocolate e amendoas desta cidade Snn Antonio Anselmo
Dias que o destina á sua industria. Não havendo cristali-
sado, refinado.
Secretaria da Camara Municipal de Evora 20 de Março de
1920

O Presidente da Comissão Executiva

Os Vereadores

Visto- O Administrador do Concelho

489

A proposta da local incerta no nº 5730 do jornal "Noticias de Evora", o que remete a V. Exa., foi solicitada pelo professor viado, na reunião local, a Comissão Executiva da minha presidência, uma solicitação aos seus actos.

As afirmações feitas na mencionada local são corroboradas, como V. Exa. tem occasião de verificar pelos signatarios da representação que tambem envio a V. Exa.

Entende a Comissão não ser da sua competencia intervir no assunto e assim resolveu dar conhecimento a V. Exa. do ocorrido.

Tambem me encarregou de fazer sciante V. Exa. de que a escola movel do Espinho, suburbios desta cidade, não funciona a maior parte do tempo.

Como esclarecimento devo declarar a V. Exa. que nenhum destes factos se deu enquanto o Sr. Vereador d'Instrução fiscalizou o funcionamento destas aulas, sem contudo intervir, apesar da sua competencia profissional, na sua função pedagogica, por a consideração do esclarecida competencia de V. Exa. mas, ultimamente, abandonou essa fiscalização, devido ao facto de alguns dos Srs. Professores haverem comunicado que V. Exa. lhes dissera que as Camaras, nada em absoluto, tinham que intervir directa ou indirectamente sobre este assunto.

Limitava-se pois esta Camara a inquirir sobre se o professor cumpria ou não os seus deveres, dando aulas, o que deixou de fazer, logo que teve conhecimento das ordens dimanadas de V. Exa.

Saude e Fraternidade.

Evora, 19 de Março de 1920.

Exmo. Sr. Inspector das Escolas Moveis - Lisboa.

O Presidente da Comissão Executiva.

190
342

Devendo, nos proximos dias 26 e 27, realizar-se, nesta cidade, a importante feira dos Ramos, rogo a V.ª Ex.ª se digne ordenar que na casa destinada á fiscalisação, á saída da Porta de Rocio, seja instalada como é do contracto, a iluminação eléctrica, de forma a poder funcionar naqueles referidos dias.

Saude e Fraternidade.

Evora, 18 de Março de 1920.

Exm.º Snrs. Directores da Companhia Eborense de Electricidade. -Evora.

O Presidente da Comissão Executiva

281
282

Em virtude das razões apresentadas á Comissão Executiva em sua sessão de 17 do corrente pelo Exe Vereador Antonio Ferreira de Souza, por que nem a Camara nem a Junta de digna presidencia de V. Exe tem dado resultado a cobrança da taxa sobre a exportação de mercadorias da estação de Azaruja, foi resolvido elevar a 50% a percentagem da Junta sobre o producto das mesmas taxas, e convidar-lhe a indicar-lhe o nome de um individuo competente para ser nomeado Zelador Municipal remunerado tao somente com metade que lhe pertencer na arrecadação das multas impostas por sua delinquencia, e quem sera confiado o encargo da cobrança e fiscalização das referidas taxas, satisfazendo-lhe a Junta dequella percentagem a importancia porque o contractasse.

A bem do interesses das duas colectividades, rogo V. Exe se digne informar-me com a possivel brevidade, do que a Junta resolver.

Saude e Fraternidade

Evora 20 de Março de 1920

Exe Exe Srr Presidente da Junta de Freguezia de S' Bento do Mato

O Presidente da Comissão Executiva

201
251

Encarrega-me a Comissão Executiva da minha presidência em resposta ao officio de V. Ex. N.º 9 de 6 do corrente, de convidar a Junta da sua digna presidência a indicar-lhe pessoa competente que sob a sua fiscalização queira desempenhar as funções de cantoneiro Municipal tendo ao mesmo tempo a seu cargo o serviço de iluminação desta freguezia, mediante o salario diario de 1\$20

Saude e Fraternidade

Evora 20 de Março de 1920

Ex.º Smr Presidente da Junta de Freguezia de S. Manços

O Presidente da Comissão Executiva

204
246

Junto envio a Va Exa o resumo das
deliberações tomadas pela Comissão
Executiva da minha presidência em
suas sessões de 14 de fevereiro e 3
do corrente.

Saude e Fraternidade

Evora, 20 de Março de 1920.

Exm^o Snr. Delegado do Procurador da Republica
nesta Comarca.

O Presidente da Comissão Executiva

392

199

Com o fim de minorar, quanto possivel, a falta sensivel de casas de habitação nesta cidade, deliberou esta Camara municipal adquirir, para estas edificações, por compra amigavel ou por expropriação por utilidade publica, a facha de terreno a poente da Avenida Dr Barahona, a partir do edificio da extinta fabrica de Gaz á estação do Caminho de ferro, ficando benefeciada a faixa de rolagem da referida Avenida, que é de 6 metros e passa a ter 11 metros de largura, para dar uma digna comunicação da cidade com o referido Caminho de ferro.

Na dita facha está compreendida, como indica a planta junta, uma pequena parte de terreno pertencente ao Caminho de ferro, com 5 metros de largura e 362,5 de superficie, que se torna imprescindivel para o fim que a Camara tem em vista e por esta razão encarregou-me a mesma Camara de convidar V. Ex. a fazer-lhe venda amigavel desta pequena parte de terreno, dignando-se V. Ex. indicar-lhe o seu preço.

Saude e Fraternidade.

Evora, 12 de Março de 1920.

Exma Direcção Geral dos Caminhos de Ferro do Sul e Sueste.

O Presidente da Comissão Executiva,

228
277

Requiza a Camara Municipal de Evora a 2ª Repartição da Direcção Geral do Comercio Agrícola (4) sacos com a assucar refinado branco para serem entregues ao Sñr Serafim Cesar da Silva que o destina á sua industria.

Secretaria da Camara Municipal de Evora 22 de
Março de 1920

O Presidente da Comissão Executiva

Os Vereadores

Visto - O Administrador do Concelho

110

Em conformidade com o deliberado pela Comissão Executiva
minha presidência, envio a V. Ex. os inclusos documentos, para
pois de V. Ex. os examinar se dignar dar-me o seu parecer sobre
é ou não, por lei, encargo do cofre municipal a satisfação das im-
portâncias que todos os referidos documentos acusam.

Como V. Ex. verificará pelo officio que recebi da administ-
ção do concelho e que acompanha os citados documentos, alude-se
arte 166º do regulamento das cadeias de 21 de outubro de 1901 e
Codigo administrativo, como sendo estes diplomas que estabelecem
a obrigatoriedade, mas nem o regulamento nem o Codigo Administ-
ve de 7 de agosto de 1913 e o additamento ao mesmo Codigo de 23 de
junho de 1916 se referem ao caso.

Sendo, pois, omisso, nesta parte, o Codigo de 1913, recor-
re-se ao de 1916 que no seu arte 81º nº 3 diz bem terminante, ser
despesas obrigatorias do municipio - as da construção, conservação
e mobilis das cadeias, em conformidade das leis respectivas?

Saude e Fraternidade.

Evora, 22 de Março de 1920

Ex mº Snr. Dr. José Nunes do Nascimento - Evora.

O Presidente da Comissão Executiva

205
248

O portador deste Sr. Francisco Pais Abelha empregado desta Camara é autorizado a receber na 2ª Repartição da Direcção Geral do Comercio Agrícola a credencial e mais documentos necessarios, para poder effectuar o pagamento do assucar que a referida Repartição destinou a esta Camara.

Secretaria da Camara Municipal de Evora 22 de Março de 1920

O Presidente da Comissão Executiva

248

O portador deste Sr. Sebastião de Melo da Mota Corveiro
é autorizado a receber da 2ª Repartição da Direcção Geral
do Commercio Agrícola a credencial e necessarios documentos
para poder efectuar o pagamento do assucar que a referida
Repartição destinou a esta Camara e que lhe deve ser entregue.

Secretario da Camara Municipal de Evora 22 de Março
de 1920

O Presidente da Comissão Executiva

112

Convido V. Exa. a entrar no cofre do municipio com a quantia de 30\$60, indemnização a que esta Camara tem direito pelo pagamento indevido, desde 1902, da contribuição predial respeitante a uma casa e ferragial proximo da Igreja d S. Sebastião, e que são propriedades de V. Exa.

A referida quantia foi arbitrada pela Repartição de Finanças deste concelho.

Saude e Praternidade

Evora, 24 de Março de 1920

Exm^o Sr. Bernardino José Barbosa - Evora -

O Presidente da Comissão Executiva,

220
258

150

Alem dos guardas que V. Exa. entender dever destacar para o policiamento da feira de Ramos a qual se deve realizar amanha e depois, no Bocio de S. Braz desta cidade, rogo a V. Exa. se digne dispensar para serviço deste municipio, durante a mesma feira, um outro guarda que permanecera na casa da fiscalização em quanto o respectivo pessoal ali se conservar nos dois referidos dias.

Saude e Fraternidade

Evora 25 de Março de 1920

Exmº Snr. Comissario da Policia Civica desta cidade

O Presidente da Comissao Executiva

184
027

Remeto a Vª. Exª. o traslado da escritura referente ao empréstimo de 40:000\$ 00 que esta Câmara realizou em 29 de Junho de 1916 com essa Caixa Geral, cujo traslado fica substituído pelo que acompanhou o ofício de Vª. Exª. Nº 7055 de 2 de Fevereiro ultimo.

Saude e Fraternidade

Evora 25 de Março de 1920

Exmo Snr. Chefe dos Serviços da Contabilidade da Caixa Geral dos
Depositos--- Lisboa

O Presidente da Comissão Executiva

3
325

25152

Carecendo a Comissão Executiva da minha presidência, para fins convenientes, de ser informada do comportamento moral e civil de Americo José Gramacho, rogo a V. Ex. se digne dizer-me, com urgência, o que se lhe oferecer acerca do comportamento do referido Gramacho durante o tempo em que foi empregado desse hospital.

Saúde e Fraternidade

Evora, 26 de Março de 1920

Exmº Sr. Provedor da Misericórdia desta cidade

O Presidente